



meu filho
RECEBEU
LIBERDADE
ASSISTIDA
E AGORA?



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Passo a passo da liberdade assistida

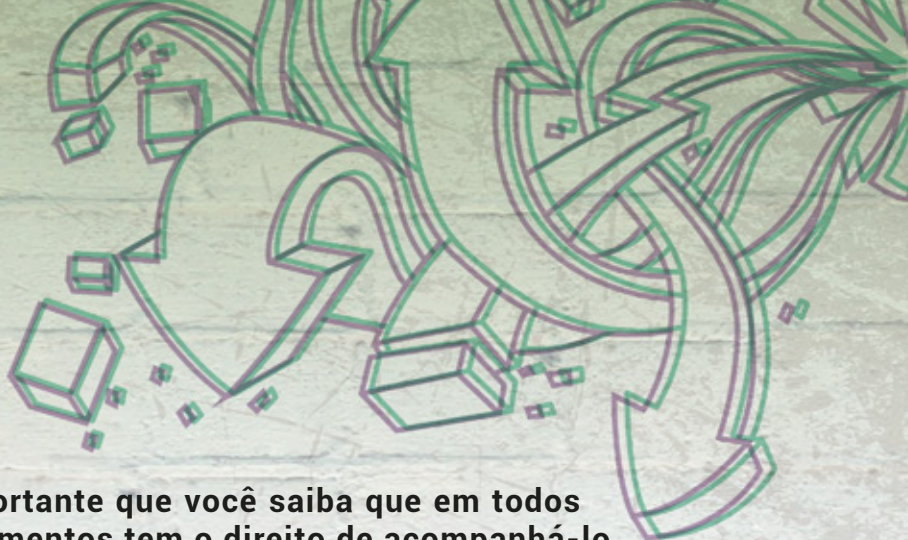
Das medidas socioeducativas, as medidas de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC) são as menos severas: a (o) adolescente é liberado com os pais e pode ir para casa.

A LA pode ser aplicada diretamente, ao fim do processo, ou como forma de substituição de medida de internação ou semiliberdade. Também pode ser aplicada conjuntamente com a PSC. Nesse caso, seu filho ou sua filha também prestará serviço em alguma entidade indicada na decisão, por uma certa quantidade de horas durante a semana.

1 O adolescente que teve aplicada uma LA ou PSC, originalmente ou como substituição a outra medida, será encaminhado para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) mais próximo do local de residência, onde será atendido pela equipe técnica.

2 No CREAS, o adolescente será entrevistado para a elaboração do seu relatório de reavaliação e deve retornar nos dias em que a equipe marcar. A lei prevê que será designado um orientador para acompanhá-lo e saber se ele está frequentando a escola direitinho, e se ele precisa de ajuda para resolver qualquer problema relacionado à educação ou inclusão no mercado de trabalho, por exemplo. Geralmente, é a própria equipe técnica do CREAS que faz esse acompanhamento.

3 É direito de seu filho ser matriculado na escola mais próxima de sua residência e ele deve ser inserido em cursos, que podem ser profissionalizantes ou não. Ele também deve ser auxiliado se desejar trabalhar, ainda que como jovem aprendiz, caso não tenha idade para ser contratado como empregado.



É importante que você saiba que em todos os momentos tem o direito de acompanhá-lo.

As informações valem também para as adolescentes meninas que tenham cometido ato infracional.

4 O cumprimento da medida de liberdade assistida pode chegar a até 3 anos, com avaliações a cada 6 meses. O juiz ou juíza avalia se seu filho está cumprindo bem a medida, através dos relatórios enviados pela equipe técnica do CREAS. Quando o relatório é juntado no processo, ele é enviado para o Ministério Público se manifestar e, em seguida, para a Defensoria Pública. Depois disso, o juiz reavaliará seu filho. Essa reavaliação pode acontecer em uma audiência ou no gabinete do juiz.

5 Também é muito importante que você saiba que seu filho precisa cumprir a medida até que o Juiz diga que ela está extinta. Caso contrário, ele continuará tendo uma dívida com a Justiça. Se seu filho deixar de comparecer ao CREAS, um mandado de busca e apreensão (MBA) poderá ser expedido e ele poderá ficar internado por 3 meses como punição pelo descumprimento. Evite que isso aconteça acompanhando de perto a medida dele!



Central de Relacionamento
com o Cidadão

☎ 129

ou acesse:

<http://www.defensoria.rj.def.br/Cidadao/Atendimento-On-line>

Realização:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Coordenação de Infância
e Juventude



CDEDICA | DEFENSORIA PÚBLICA
Coordenadoria de Defesa
dos Direitos da Criança
e do Adolescente



Apoio:



Centro de Estudos Jurídicos
DEFENSORIA PÚBLICA - RJ



Fesudeperj
Procuradoria Especial da Defensoria
Pública do Estado do Rio de Janeiro